



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5773/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

27/12/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 181/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.773, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 694/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

92	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	1.051.754,38
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	STN: 1.500
110	000	GERAL	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

89	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
01		TESOURO	STN: 1.500
110	000	GERAL	

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

100	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-46.769,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
01		TESOURO	STN: 1.500
110	000	GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

109	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	STN: 1.500
110	000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

119	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	STN: 1.500

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

129	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo	-337.202,37
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
110	000	GERAL	STN: 1.500

145	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-137.406,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
110	000	GERAL	STN: 1.500

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

150	12.364.0002.3051.0000	Transporte de Estudantes Universitários	-47.499,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
110	000	GERAL	STN: 1.500

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

162	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN: 1.500

164	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN: 1.500

169	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN: 1.500

179	12.361.0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos	-203.091,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN: 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

LEI ORGÂNICA Nº 5773/2024
Recebido em 30/12/2023 13:52:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1A1F-8453-5359-869B





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
208	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola				-7.718,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			STN:	1.500
	213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
210	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola				-38.463,71
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01
	01		TESOURO			STN:	1.500
	213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
292	08.244.0011.3290.0000		Construção da Casa da Mulher				-35.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01
	01		TESOURO			STN:	1.500
	500	057	Construção da Casa da Mulher				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
497	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT				-132.602,13
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01
	01		TESOURO			STN:	1.500
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

IV) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
- II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 27/12/2024 12:27



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 27/12/2024 13:17

